



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Clube da Amizade de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para o Clube de Amizade de Muzambinho, para despesas com a realização de eventos da 3ª idade, na seguinte dotação orçamentária:


02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.068 – Subv. Social ao Clube da Amizade de Muzambinho
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

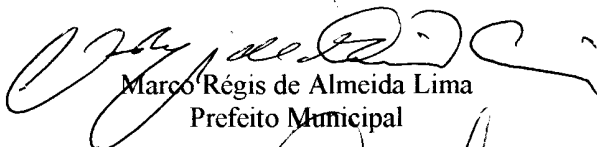
Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

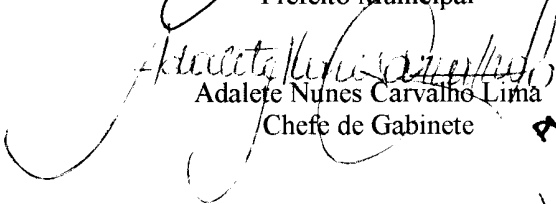
02 – Executivo
0208 – Secretaria de Educação
020801 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02080112 – Educação
02080112361 – Ensino Fundamental
020801123611202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
020801123611202-2.108 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de setembro de 2007.


Paulo Régio Santini
Contador


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11/09/2007

REGISTRADO EM
11/09/2007